



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



**PORTARIA FUCAM Nº. 06/2009**

**Altera o artigo 4º da Portaria FUCAM nº. 04/09, que institui, em edição única, exclusiva e comemorativa, a Medalha de 60 anos da Fundação Educacional Caio Martins.**

**O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica alterado o artigo 4º da Portaria nº. 04/09, que institui, em edição única, exclusiva e comemorativa, a Medalha de 60 anos da Fundação Educacional Caio Martins, publicada no “Minas Gerais” de 26 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 4º - A indicação dos agraciados será realizada pela Comissão Institucional, nomeada pelo Presidente da Fundação e composta pelos seguintes servidores:

- Rosângela Simão Paulino – MASP 959.738.6 – Diretora de Educação e Assistência da FUCAM;
- Francisco Batista Filho – MASP 1.018.298-8 – Presidente da Associação dos Servidores da FUCAM;
- Amauri Vagner Rodrigues – Presidente da Associação dos ex-alunos da FUCAM.

.....  
**§ 2º** Fica limitado a 07 (sete) o número de medalhas a serem outorgadas pela citada Comissão e 03 (três) de livre escolha pela Presidência.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2009.

Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2009.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES  
**Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**